



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

REVOGADA PELA LEI Nº 8.642, DE 15/10/2019

LEI Nº 5.881, DE 14 DE ABRIL DE 2004

Declara de utilidade pública a “Casa Esperança e Vida de Nossa Senhora de Fátima”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Casa Esperança e Vida de Nossa Senhora de Fátima”, fundada em 20 de fevereiro de 2003, inscrita no CNPJ sob o número 05.582.387/0001-55, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de abril de 2004.

Galileu Teixeira

Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-017/2004

Publicação: Jornal Participação nº 161, de 05 a 18/04/2004.